



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO DA DISTÂNCIA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

**Edital de Matrícula da Chamada Interna Nº. 01, de 09
de agosto de 2022**

A Universidade Federal da Bahia | UFBA, por meio da Superintendência de Educação a Distância | SEAD, em parceria com a Faculdade de Educação, convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) na chamada para estudantes egressos dos cursos de licenciatura EAD/UAB da UFBA para o curso de Especialização em Gestão Escolar, no âmbito do Programa de Acompanhamento de Egressos – PAE, para matrícula conforme seleção instruída pela Chamada Interna Nº. 01, de 9 de agosto de 2022.

1. DA MATRÍCULA EM PRIMEIRA CHAMADA

1.1. A entrega da **documentação exigida** para matrícula dos(as) candidatos(as) será realizada no período de **12 de setembro a 16 de setembro de 2022**, por meio do envio da **documentação descrita no item 2 deste Edital, exclusivamente, para o e-mail selecaofaced@gmail.com**, com o assunto **“Documentos para a matrícula - Especialização em Gestão Escolar.**

1.2. Em hipótese alguma será aceita a entrega de documentação de forma presencial ou por outro meio diferente ao estabelecido neste Edital.

1.3. A documentação deve ser enviada pelo e-mail do candidato, em mensagem única e dentro do prazo estabelecido neste Edital, não sendo aceita documentação enviada com data posterior ao prazo limite descrito neste documento.

1.4. Se o envio da documentação para a matrícula não for efetivado no período acima definido, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA

2.1. Os(as) candidatos(as) convocados(as) neste Edital devem enviar para o e-mail do curso, no período informado, os seguintes documentos **digitalizados (escaneados)**:

ATENÇÃO:

Deverá ser digitalizado o documento original ou cópia autenticada;

A digitalização deverá ser sempre colorida, legível, sem rasuras ou borrões.

- a) Formulário de ingresso preenchido, assinado e com foto 3x4 colada no formulário (ver ANEXO);
- b) Documento de identificação. Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira

de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional. Candidatos estrangeiros: cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com visto temporário de estudante válido;

- c) CPF original, caso não conste do documento de identificação;
- d) Diploma do Curso de Graduação original (frente e verso) **ou** declaração da respectiva colação de grau com assinatura e carimbo do responsável pela Instituição, acompanhado com o histórico escolar oficial assinado pela Instituição (ficando o(a) candidato(a) condicionado a entregar o diploma antes do final do curso); Diploma com carimbo do Consulado ou Apostila, acompanhados de tradução oficial para candidato que tiver concluído o Ensino Superior no exterior; Candidatos do Programa Mais Médicos estão dispensados de apresentar a tradução oficial;
- e) Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
- f) Certidão de quitação da Justiça Eleitoral disponível no site: <http://www.treba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>.

2.2. A documentação deve ser apresentada na ordem em que é solicitada no **item 2.1**.

3. DAS VAGAS REMANESCENTES

3.1. Poderão ocorrer convocações de candidatos(as) seguindo a ordem de classificação, em razão de desistência de candidatos(as) anteriormente convocados(as) ou matriculados(as);

3.2. As convocações de candidatos(as) para ocupar vagas remanescentes poderão ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias após o início do curso.

3.3. Os(As) novos(as) candidatos(as) convocados(as) deverão encaminhar todos os documentos necessários para matrícula, conforme descrito no **item 2** deste Edital.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. É da responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como o envio dos documentos exigidos para a matrícula.

4.2. Efetivada a matrícula, o(a) estudante fica imediatamente subordinado(a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

4.3. A qualquer época, será eliminado(a), mesmo depois de matriculado(a), o(a) candidato(a) / estudante classificado(a) que usar documentos ou informações falsas, ou quaisquer outros meios ilícitos durante qualquer fase do processo seletivo.

4.4. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelos colegiados dos cursos, através dos e-mails dos cursos.



Márcia Tereza Rebouças Rangel
Superintendente de Educação a Distância